



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Sônia Ferreira Xavier Gregio

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Sônia Ferreira Xavier Gregio (interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0266/2019 de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ LUIZ BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 16691, no Cargo Comissionado de **Gerente de Música**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 03.06.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0268/2019 de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **AFONSO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 16692, no Cargo Comissionado de **Subsecretário de Obras**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 03.06.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0267/2019 de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **AFONSO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 15671, do Cargo Comissionado de **Diretor de Obras Públicas**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 03.06.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0270 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **RICARDO GOMES NEVES** matrícula 15407, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 05/06/2019, conforme processo nº. 6139/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Rio de Janeiro**

Prefeitura Municipal de Seropédica

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - **SEROPREVI**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 10-06-2019**PORTARIA Nº 091/2019**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 176/2018 por determinação do TCE-RJ.

Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais a servidora **LUCIMAR PEREIRA GONÇALVES**, do cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência 06, Matrícula 1013, com fundamento legal no artigo Art. 6º, caput, da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de Janeiro de 2014, conforme processo de nº 155/2013 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 092/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 164/2018 por determinação do TCE-RJ.

Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais a servidora **MARIA ESTER ROCHA DA SILVA**, do cargo Professor Docente II, nível C, Referência 06, Matrícula 1043, com fundamento legal no artigo Art. 6º, caput da Emenda Constitucional 41/2003. Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988. Com efetiva validade a partir de 01 de Julho de 2014, conforme processo de nº 119/2014 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 096/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 115/2015 por determinação do TCE-RJ.

Conceder Pensão pela morte da servidora **SILVANA CRISTINA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, matrícula 0430, referencia 01, nível C. Em favor de seu esposo o Sr. **ROBERTO EUZÉBIO DE OLIVEIRA**. Em conformidade com artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de maio de 2015, conforme processo de nº 829.081-0/2016, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 102/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 013/2019

Conceder Pensão pela morte da servidora **SIDINEIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS**, outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, matrícula 1106, referencia 06, nível A, em favor de seu esposo (viúvo) **JOSE CARLOS SOUZA MARTINS**. Em conformidade com o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 20 de Setembro de 2014, conforme processo de nº 0403/2014 originado no SEROPREVI.


Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente - **SEROPREVI**
Matrícula: 00511